



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº. 215/2019** – de 01 de Agosto de 2019

**“Prorroga Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 3137, em 24.07.2019,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **CONCEDER**, a pedido, em prorrogação, por mais 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2021**, sem ônus para o município, à Servidora **SHIRLEY RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 92.691 Série 0043/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Servente Escolar**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2º.** – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Agosto 2019.

**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal



Maria B. Nunes Barcelos  
Aux. Administrativo - Matr. 8907